



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 195, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 5.500,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

5 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social	
5.02 - Departamento Assistência Social	
70.9 - 4120.01	
15.81.8461.012 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 1.500,00
7. Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	
7.01 - Depto de Obras e Serviços	
107.0 - 3132.01	
4.17.1032.018 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 4.000,00</u>
	R\$ 5.500,00

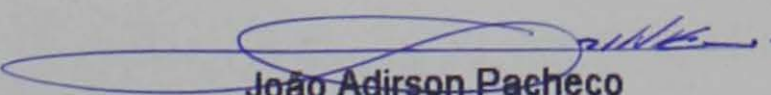
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito fica anulada parcialmente as seguintes dotação do orçamento vigente:

7. Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	
7.01 - Departamento de Obras e Serviços	
108.3 - 4120.01	
4.17.102.2.018 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 5.500,00</u>
	R\$ 5.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

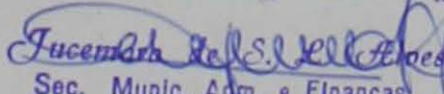
Registre-se e publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 03 de novembro de 1997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
195, fls. 010, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP